CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

Nº 28 / 12 / 00

Assinatura

DATA 04 / 03 / 1986

PROJETO DE LEI Nº 011/86

ASSUNTO Reconhece de utilidade pública a Associação de Ex-Deputados Estaduais do Ceará - (ASSEDEC)

VEREADOR: José Maria Couto Bezerra

LEI Nº 6068 DE 30 / 04 / 1986

DIOM Nº 2374 DE 07 / 05 / 1986

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **6068** DE 30 DE ABRIL DE 1986

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO CEARÁ, (ASSEDEC).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO CEARÁ (ASSEDEC), SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO EM FORTALEZA.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 30 DE ABRIL DE 1986.

MARIA LUIZA FONTENELE
- PREFEITA MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 04/03/1986
Presidente

Projeto de Lei nº 011/86

Aprovado em 1a. discussão
Em 02/04/1986
Presidente

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO CEARÁ (ASSEDEC).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a ASSOIAÇÃO DOS EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO CEARÁ (ASSEDEC), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de março de 1.986

Aprovado em 2a. discussão
Em 08/04/1986
Presidente

Vereador José Maria C. Bezerra

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 08/04/1986
Presidente

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Ex-Deputados Estaduais do Ceará (ASSEDEC) é soiedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital

Tem por finalidade dar apoio e defender os interesses dos seus associados; promover o intercâmbio com outras entidades congêneres do país e do exterior; colaborar com os poderes constituídos em assuntos de interesse público; promover medidas de apoio e aprimoramento dos seus sócios através de conferências, simpósios, fóruns, seminários e congressos, bem como outras de caráter cultural e recreativo; instituir medidas de cunho social e previdenciário, para amparar os associados e seus familiáres.

Justa, pois, que se lhe faça a justiça que este projeto de lei busca alcançar, para oferecer-lhe condições de aplicação aos seus elevados objetivos.

A Câmara Municipal de Fortaleza, ao aprovar este projeto de lei, presta assim um preito de justiça à Associação dos ~~Ex-Deputados~~ Estaduais (ASSEDEC), à frente da qual se encontram figuram de elevado conceito e proclamada probidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de março de 1.986

Vereador José Maria C. Bezerra

ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES

ATESTO COMO AUTORIDADE JUDICIÁRIA COM ATUAÇÃO NESTA CAPITAL E EM FACE DO QUE ME CONFERE A LEI, QUE OS EX-DEPUTADOS ESTADUAIS ABAIXO RELACIONADOS RESIDENTES E DOMICILIADOS EM FORTALEZA, ' MEMBROS DA DIRETORIA E DOS CONSELHOS FISCAL E CONSULTIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO CEARÁ - ASSEDEC - COM SEDE PROVISÓRIA À RUA NUNES VALENTE, 1560 NESTA CAPITAL E SUA DIRETORIA ELEITA NO DIA 30 DE JULHO DE 1985, TERÁ SEU TÉRMINO EM IGUAL DATA DE 1989, POSSUEM BONS ANTECEDENTES, E INESXISTINDO QUAISQUER ATOS QUE DESABONEM A CONDUTA PESSOAL DE CADA UM DELES.

D I R E T O R I A

Presidente: MOZART GOMES DE LIMA

1º Vice-Presidente: PAULO FEIJÓ DE SÁ E BENEVIDES

2º Vice-Presidente: FRANCISCO JORGE DE ABREU

1º Secretário: ANTONIO DE MELO ARRUDA

2º Secretário: LUIZ BEZERRA DA COSTA

1º Tesoureiro: LOURIVAL AMARAL BANHOS

2º Tesoureiro: CINCINATO FURTADO LEITE

1º Diretor de Patrimônio: JOSÉ DE FIGUEIREDO CORREIA

2º Diretor de Patrimônio: L[illegible]'O GOMES DA SILVA

1º Diretor de Promoção Social: BEZALIEL TEIXEIRA DE CASTRO

2º Diretor de Promoção Social: JOSÉ BLANCHARD GIRÃO

Diretor Vogal: GERARDO FARIAS DE PAIVA

1º Diretor Social: RAIMUNDO HUMBERTO CAVALCANTE PRATA

2º Diretor Social: JOSÉ OLAVO PEIXOTO DE ALENCAR

C O N S E L H O F I S C A L

FRANCISCO ARMANDO AGUIAR

FRANCISCO RACINE TÁVORA

JOSÉ HAROLDO MARTINS

...segue...

C O N S E L H O C O N S U L T I V O

ALDENOR NUNES FREIRE
ALMIR DOS SANTOS PINTO
ANTONIO CONSERVA FEITOSA
DÉCIO TELES CARTAXO
DORIAN SAMPAIO
EPITÁCIO QUEZADO CRUZ
ÉSIO PINHEIRO
FRANKLIM GONDIM CHAVES
GILBERTO SOARES SAMPAIO
GONÇALO CLAUDINO SALES
JANUÁRIO ALVES FEITOSA
JEOVAH COSTA LIMA
JOSÉ CORREIA PINTO
JOSÉ MARANHÃO FILHO
JOSÉ DO NASCIMENTO
JOSÉ DE PONTES NETO
PÉRICLES MOREIRA DA ROCHA
RAIMUNDO IVAN BARROSO DE OLIVEIRA
RAUL BARBOSA CARNEIRO
THEMÍSTOCLES DE CASTRO E SILVA
VICENTE FÉRRER AUGUSTO LIMA

S U P L E N T E S

ACILON GONÇALVES PINTO

ALMINO LOIOLA DE ALENCAR

ORIEL MOTA

FORTALEZA (CE.) 27 de novembro de 1985.

Agueda Sabóia Rodrigues Martins

Adágio de Soares Rodrigues Martins
09 LL 10 85

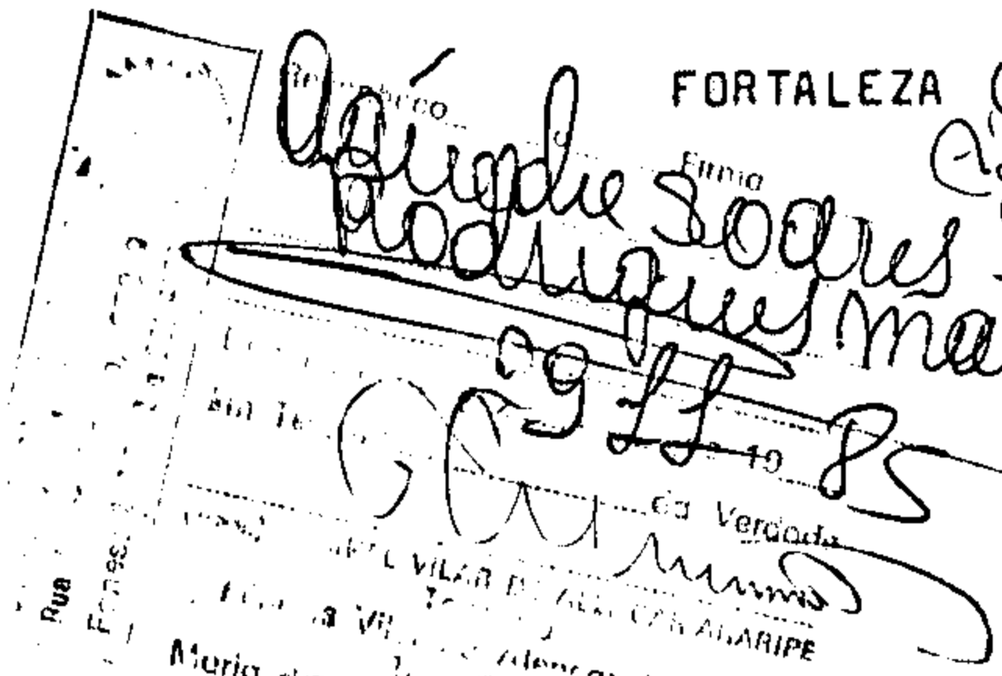

Assessoria de Impressão e Informática
Em 02/04/1986

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 06 /86

Ao Projeto de Lei nº 011/86

O Vereador José Maria Couto Bezerra submeteu à apreciação do Plenário desta Egregia Casa Legislativa o apenso projeto de lei que "Reconhece de utiliaade pública a ASSOCIAÇÃO DOS EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO CEARÀ (ASSEDEC)."

A proposição tem por finalidade conceder os benefícios de utilidade pública a ASSEDEC, sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem por objetivo colaborar com os poderes constituidos em assuntos de interesse coletivo, apoiando seus associados, promovendo palestras conferências, seminários, fóruns, sempre com esse fim.

Desta forma e por tratar-se de matéria da maior justiça para com os ex-parlamentares do Estado, esta Comissão rende-se pela aprovação do projeto de lei em pareço.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de Abril de 1986.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA Á SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 011/86

APROVADO EM 10/04/86 Presidente

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO CEARÁ; (ASSEDEC).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art: 1º - E' reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO CEARÁ (ADDEDEC), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de abril de 1986.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AANS;

Of. Nº 954 /86

Fortaleza, 14 de abril de 1986.

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara que "Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO CEARÁ, (ASSEDEC)".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa, os protestos de elevada estima e consideração.

Djalma Eufrásio Rodrigues
PRESIDENTE

Exma. Sra.

Dra. Maria Luiza Fontenele

DD. Prefeita Municipal de Fortaleza

NESTA